

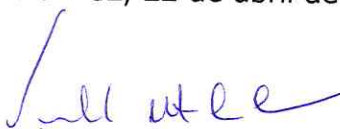


AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-100424-INEX01-SDS**, nos termos do Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação dos serviços de capacitação, treinamento, palestras e workshops junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 07.07.04.10.122.1002.1.112.0000 - **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **FAVORECIDA:** J PAULO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.728.156/0001-87, situada no endereço: Rua Coronel Antonio Ernesto, 707, Sala 02, Centro, Santa Quitéria-CE, representada por João Paulo Junior, inscrito(a) no CPF nº 390.158.403-00. VALOR GLOBAL DE: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia - CE, 22 de abril de 2024.


Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia-CE.